



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CSAN 001/SSRH/2016

PROCESSO SSRH Nº 148/2015

Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a elaboração de plano(s) municipal (is) específico(s) do(s) serviço(s) de saneamento básico, que poderão abranger um ou mais dos serviços que, em conjunto, compõem o saneamento básico, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de acordo com a necessidade local, na forma prevista no Termo de Referência, por Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e conforme a composição dos lotes a seguir classificados:

Lote 1: UGRHI 6 – Alto Tiete / UGRHI 13 – Tietê/Jacareí / UGRHI 17 – Médio Paranapanema

Lote 2: UGRHI 16 – Tietê/Batalha / UGRHI 20 – Aguapeí / UGRHI 21 – Peixe / UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema

Lote 3: UGRHI 4 – Pardo / UGRHI 8 – Sapucaí/Grande / UGRHI 12 – Baixo Pardo/Grande / UGRHI 19 – Baixo Tietê

Lote 4: UGRHI 15 – Turvo/Grande / UGRHI 18 – São José dos Dourados

ESCLARECIMENTO Nº 8

Respostas aos esclarecimentos solicitados por empresa interessada:

Questionamento:

À
Coordenadoria de Saneamento – CSAN
At.: Engº Américo de Oliveira Sampaio

Prezado Senhor,

A JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda., vem mui respeitosamente requerer esclarecimentos aos seguintes itens referentes ao Edital de Concorrência nº CSAN 001/SSRH/2016 – Processo SSRH nº 148/2015:

1. No edital da Licitação acima citada, é solicitado no item 4.3.1 - Conhecimento do Problema (PT-1) (página 5/114) que *“a licitante deverá expor, de forma sucinta, a sua visão sobre o conhecimento do problema e, especialmente a compreensão dos objetivos da presente contratação, orientada pelos pontos a seguir:*

4.3.1.1. Conhecimento das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos de que trata a proposta, conforme diretrizes do Termo de Referência. Deverá incluir uma análise da sustentabilidade econômica de cada município que as compõe, bem como sua inserção no cenário estadual.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

4.3.1.2. *Conhecimento de parâmetros adequados para avaliação de desempenho dos serviços e sistemas de saneamento básico, sob os pontos de vista operacional, econômico-financeiro, ambiental e institucional.*

4.3.1.3. *Conhecimento sobre a inter-relação entre as áreas afetadas ao presente estudo, ou seja, abastecimento público de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana."*

Já em seu item 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS (pág.17/114), temos:

| Tópico | Participação |
|--|--------------|
| 4.3.1.1. - Conhecimento das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos de que trata a proposta, conforme diretrizes do Termo de Referência- TR e deverá incluir uma análise da sustentabilidade econômica de cada município indicado no TR, bem como da sua inserção no cenário estadual | 50% |
| 4.3.1.2. - Conhecimento de parâmetros adequados para avaliação de desempenho dos serviços e sistemas de saneamento básico, sob os pontos de vista operacional, econômico-financeiro, ambiental e institucional. | 50% |
| | 100% |

Solicitamos esclarecer se o item 4.3.1.3 previsto na página 5/114 será objeto de avaliação. Em caso positivo, solicitamos explicitar qual será o peso de cada um dos itens previstos no PT1.

2. No item 8.3.4 do Edital, que trata do julgamento da Experiência da Equipe Técnica (PT-4), temos o seguinte:

8.3.4. *Experiência da Equipe Técnica (PT-4), cuja nota final para o item será a média das notas de cada profissional do item 4.3.4., letras "a" até "h":*

8.3.4.1. *Participação percentual na PT:*

| Tópico | Participação |
|---|--------------|
| 4.3.4.1. - <i>Tempo de experiência nas áreas de atuação acima descritas, medido em meses de trabalho, que tenham identidade com os tempos exigidos no objeto desta Licitação, associados à, no máximo, duas das áreas de atuação descritas de "a" até "h", do subitem 4.3.4., desconsideradas as atividades realizadas concomitantemente.</i> | 50% |
| 4.3.4.2. - <i>Adequação dos trabalhos realizados em relação aos requeridos no escopo desta Licitação.</i> | 50% |
| Total | 100% |



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

8.3.4.2. Pontuação:

8.3.4.2.1. Tempo de experiência:

| Tempo | Pontos |
|------------------------------|---------------|
| <i>Menos de 1 ano</i> | <i>0</i> |
| <i>De 1 até 4 anos</i> | <i>2</i> |
| <i>Mais de 4 até 7 anos</i> | <i>5</i> |
| <i>Mais de 7 até 10 anos</i> | <i>8</i> |
| <i>+ de 10 anos</i> | <i>10</i> |

8.3.4.2.2. Adequação dos trabalhos realizados às especialidades dos profissionais:

| QUANTIDADES DE ATESTADOS | PONTOS |
|---------------------------------|---------------|
| <i>Não apresentado</i> | <i>0</i> |
| <i>1 atestado</i> | <i>2</i> |
| <i>2 atestados</i> | <i>4</i> |
| <i>3 atestados</i> | <i>6</i> |
| <i>4 atestados</i> | <i>8</i> |
| <i>5 atestados</i> | <i>10</i> |

Entendemos que para atestados que apresentem várias experiências, todas serão computadas na avaliação, isto é, quando apenas um atestado comprovar 5 experiências, o mesmo obterá nota máxima. Está correto nosso entendimento?

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Att.,

JNS ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA. **Deliane Pinheiro**
Analista de Licitações

Av. Pedroso de Moraes, 433-11º andar - Pinheiros - São Paulo / SP - Brasil
jns@jnsecg.com.br - www.jnsecg.com.br - Tel. (11) 3039-1197



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

Resposta:

Quanto ao questionamento nº 1)

No Edital o item: “4.3.1.3. *Conhecimento sobre a inter-relação entre as áreas afetadas ao presente estudo, ou seja, abastecimento público de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.*” está eliminado, não devendo ser objeto do **PT1 – Conhecimento do Problema** como também não será avaliado no item **8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, sub-item 8.3.1.**

Esclarecemos que está publicado, na página da Secretaria, ERRATA 3 referente a essa questão.

Quanto ao questionamento nº 2)

Esclarecemos que cada atestado apresentado será considerado como único, quando as atividades realizadas forem concomitantes. O mesmo critério será utilizado para avaliação do tempo de experiência.

Permanecem inalterados os demais termos e condições constantes do Edital.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.
CSAN – Coordenadoria de Saneamento.